



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

**DECRETO Nº036/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre declaração de bens inservíveis à administração e adota das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade promover ações voltadas à agricultura familiar e ainda os de interesse público que utiliza máquinas agrícolas;

**Considerando** que o município de Oliveira de Fátima possui um trator da marca New Holland, modelo TL65, ano 2001, exigindo reparos e estes de elevada monta;

**Considerando** as informações pela Secretária de Transporte e pelo Laudo de avaliação e Conservação de origem da comissão especial de avaliação, informa que as despesas para promover os reparos superam o valor comercial do trator, demonstrando inviabilidade econômica.

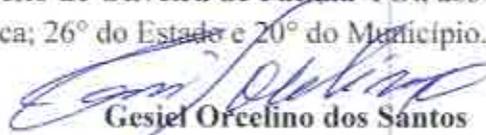
**Considerando** as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, incurso no relatório nº070/2012, sobre a inviabilidade de promover reparos em veículos e máquinas de propriedade do Município de Oliveira de Fátima, com grande desgaste devido a anos de uso.

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Declarar inservível o trator agrícola marca New Holland, modelo TL 65, chassi nº \*30\*290676\*, ano 2001, para fins de alienação sob forma de Leilão em hasta pública.

**Art. 02º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO.**, aos 18 dias do mês de março de 2014, 125º da República; 26º do Estado e 20º do Município.

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal